



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº22/2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Fiscal vigente e dá  
outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 170.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas	R\$170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas	R\$170.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0300.000000 – Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores - no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de junho de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração